



Prefeitura Municipal de Lavras

LAVRAS - MINAS

LEI Nº 1.054

Dá denominação à Rua de Dr.
Maurício Ornelas de Souza.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: /

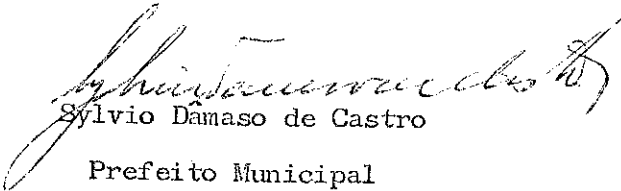
Art. 1º - Fica denominada "RUA DR. MAURÍCIO ORNELAS DE SOUZA", a Rua que se inicia na Rua 21 de Outubro e termina nos terrenos do "Lar Augusto Silva", nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de outubro de 1976.


Sylvio Dâmaso de Castro

Prefeito Municipal